

Lei n.º 7-C/2016, de 31 de março

Aprova o Quadro Plurianual de Programação Orçamental para os anos de 2016-2019

Artigo 2.º

Quadro Plurianual de programação orçamental

- 1 - É aprovado o quadro plurianual de programação orçamental contendo os limites de despesa efetiva para o período de 2016 a 2019, que consta do anexo à presente lei e que dela faz parte integrante.
- 2 - Os limites de despesa referentes ao período de 2017 a 2019 são indicativos.